



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.145, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, nas despesas de serviços gráficos e de impressão prestados pela secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	202	R\$ 9.690,00
TOTAL R\$ 9.690,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.128	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	0001	225	R\$ 9.690,00
TOTAL R\$ 9.690,00					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

